

INFORME AOS CREDORES:

ADIAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

**BRASIL SUPPLY S.A.
BSCO NAVEGAÇÃO S.A.
BS FLUIDOS LTDA.**

30.01.18: PRIMEIRA CONVOCAÇÃO;
06.02.2017: SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Esta Administração Judicial, devidamente nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **BRASIL SUPPLY S.A.; BSCO NAVEGAÇÃO S.A.; BS FLUIDOS LTDA.**, autuada sob o nº 0040930-62.2017.8.19.0001, em trâmite perante a 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, vem informar que, conforme decisão de folhas 5.544, foi adiada a **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, em 1ª (primeira) convocação no dia **30 de janeiro de 2018** e, caso não seja obtido o quórum legal, em 2ª convocação no dia **06 de fevereiro de 2018**.

Desde já, informa que a Assembléia Geral de Credores terá por ordem do dia:

- (a)** a deliberação quanto à aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial da Recuperanda, pelos credores legitimados a votar;
- (b)** a constituição do Comitê de Credores; e
- (c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

As deliberações previstas na ordem do dia da Assembléia Geral de Credores ocorrerão apenas quando a Assembléia Geral de Credores estiver validamente instalada.

Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, fisicamente, à Administração Judicial, sediada na **Rua do Carmo, nº 57, 4º andar, Centro, RJ, CEP.20011-020, telefone 2242-6000**, documento hábil que comprove seus poderes específicos aos seus mandatários para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre o plano de recuperação judicial ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia**, conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/05, sob pena de não credenciamento para a assembleia.

Em se tratando de pessoa jurídica, deverá ser entregue cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes.

Em se tratando de sindicatos de trabalhadores, deverão ser apresentados, até 10 (dez) dias antes da Assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24

Marcello Macêdo | advogados

(vinte e quatro) horas antes da assembléia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembléia por nenhum deles

Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2017.

MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS

Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo
OAB/RJ 65.541